



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 22 de outubro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 214/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB PELO FALECIMENTO DO SENHOR VASCO COSTA DA GAMA (BAGA DO ACORDEON) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, ELIANDRO MACEDO SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Vasco Costa da Gama, carinhosamente conhecido como Baga do Acordeon, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para a preservação e promoção da cultura popular, das tradições nordestinas e da identidade cultural do Município de Matureia;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar e consternação que se abate sobre a comunidade matureense em razão de sua partida;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens aos cidadãos que, por sua atuação e dedicação, contribuíram significativamente para o desenvolvimento cultural e social do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município de Matureia-PB, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Vasco Costa da Gama (Baga do Acordeon).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Matureia-PB, em 22 de outubro de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO



AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

O Município de Matureia, Estado da Paraíba, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pela empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00028/2026, cujo objeto é a aquisição parcelada de fraldas descartáveis, leite e fórmulas infantis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matureia/PB. Após análise das razões recursais, da manifestação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e do parecer jurídico, o recurso foi conhecido e, no mérito, desprovido. Fica, portanto, mantida a desclassificação da recorrente, determinando-se o regular prosseguimento do certame.

Dê-se ciência às empresas interessadas e prossiga-se com o certame nos termos das decisões proferidas.

Matureia/PB, 21 de outubro de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA